

gadas pelo despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É nomeado director do Centro Distrital de Segurança Social do Portalegre o licenciado Arménio Mendes Toscano.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Junho de 2005.

6 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

ANEXO

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

Arménio Mendes Toscano, nascido em 1954, casado, licenciado em Educação Física e Desporto pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnológicas.

Exerceu as funções de director regional do Instituto Nacional do Desporto para a Região Alentejo entre 1996 e 2001.

Nomeado adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade em 2001-2002.

Participou em diversos colóquios, conferências e simpósios em diversas temáticas, tais como o envelhecimento da população, reforma da protecção social, formação pessoal e social na terceira idade.

Desempenhou e desempenha funções de docente, actividade que vem desenvolvendo desde 1976.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 14 114/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 2005 do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, foi a técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério licenciada Ana Clara Mendes Rodrigues Macedo Cabral autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 30 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Inspeção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 14 115/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciada Maria da Conceição Fernandes Costa, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho — nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício de funções correspondentes à carreira administrativa, com vista à sua reclassificação profissional na categoria de assistente administrativa do mesmo quadro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2004, por se verificarem os pressupostos da retroactividade constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luis Eduardo Minga Jerónimo*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Despacho n.º 14 116/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 5.1 da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), nos delegados regionais de 17 de Fevereiro de 2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2005, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, na directora, em regime de substituição, do Centro de Emprego de Moura, Maria José Marques Honrado, competência para, no âmbito do respectivo Centro, exercer os seguintes poderes:

1 — No âmbito geral:

1.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços do Centro, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania (incluindo os tribunais) e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, a confederações patronais e a sindicais;

1.2 — Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços e outorgar os respectivos contratos até ao valor de € 24 939,89 por acto, com cumprimento integral do manual de aquisições do IEFP, I. P.;

1.3 — Autorizar a realização de despesas com obras de conservação, nas condições referidas no número anterior;

1.4 — Decidir sobre a cedência temporária de instalações para acções de formação profissional ministradas por outras entidades ou serviços, no âmbito de iniciativas conexas com as atribuições do IEFP, I. P., e desde que correspondam ao interesse público;

1.5 — Autorizar a libertação de cauções de valor igual ou inferior a € 4987,98;

1.6 — Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;

1.7 — Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;

1.8 — Assinar e endossar cheques;

1.9 — Endossar vales de correio;

1.10 — Autorizar adiantamento para aquisição de bens e serviços, mediante a constituição de garantia de valor igual ou superior, nas condições e termos previstos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.11 — Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados mediante a entrega de facturas correspondentes aos bens já recepcionados;

1.12 — Autorizar a mobilidade de bens ou equipamentos entre unidades dependentes do Centro;

1.13 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

1.14 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento do Centro.

§ único. O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 4.5 do presente despacho.

2 — No âmbito do pessoal:

2.1 — Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações, com excepção das respeitantes à subdelegatária;

2.2 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

2.3 — Determinar a comparência dos trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem;

2.4 — Autorizar a participação de trabalhadores em acções de formação previstas no plano de formação interna.

3 — No âmbito dos programas de emprego, formação, certificação e inserção:

3.1 — Decidir sobre a concessão dos apoios técnicos e financeiros ou de outros incentivos previstos no âmbito de todos os programas, acções e medidas em vigor na área do emprego, formação profissional e inserção cujas gestão, execução e decisão se incluam nas atribuições e nas competências conferidas ao IEFP, I. P., e, em geral, sobre os respectivos processos;

3.2 — Assinar os contratos ou outras formas de vinculação assumidas pelo IEFP, I. P., no âmbito dos referidos processos e autorizar as despesas decorrentes daqueles vínculos e respectivos pagamentos;

3.3 — Autorizar a realização de acções de formação profissional, assegurando a sua adequação às necessidades do mercado de emprego, às exigências curriculares e técnico-pedagógicas aplicáveis a cada caso, bem como aos demais critérios previstos nos referenciais para a formação profissional realizada no âmbito do IEFP, I. P., e, ainda, às normas de elegibilidade de custos em vigor;

3.4 — Atribuir certificados de formação a todos os formandos que concluem com aproveitamento qualquer acção de formação (os quais, no âmbito da formação em regime de aprendizagem, se designam por certificados de aptidão profissional) e certificados de frequência quando a formação não tenha avaliação final eliminatória;

3.5 — Rescindir contratos celebrados com formandos, bem como definir os valores de eventuais indemnizações devidas pela rescisão antecipada;

3.6 — Autorizar o pagamento das despesas devidamente comprovadas com transportes colectivos públicos efectuados pelos trabalhadores desempregados inscritos nos centros de emprego, quando sejam por estes convocados para controlo presencial e personalizado;

3.8 — Promover o reembolso dos créditos do IEFP, I. P., autorizados pelo director do Centro, resultantes da concessão de apoios ao emprego, formação profissional e reabilitação, de acordo com as orientações do conselho directivo, recorrendo, se necessário, à cobrança coerciva.

§ único. Em caso de oposição à execução ou de interposição de recurso ao decidido, o processo passará a ser patrocinado pelos Serviços Jurídicos do IEFP, I. P.

4 — Notas gerais e finais:

4.1 — As competências atribuídas pelo presente despacho não podem ser subdelegadas.

4.2 — A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe:

- O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- O cabimento orçamental;

- c) A existência de verba disponível;
- d) O enquadramento do acto no plano aprovado;
- e) O cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo do IEFP, I. P., e do delegado regional.

4.3 — Para determinação dos limites da competência subdelegada deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

§ único. Exceptuam-se os contratos de fornecimento (limpeza, refeitórios, manutenção ou outros equivalentes) que tenham carácter de necessidade permanente, em que deverá ser considerado o encargo anual resultante dos mesmos, líquido de eventuais receitas da sua prestação a terceiros (designadamente a trabalhadores e a formandos, no caso dos refeitórios).

4.4 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos.

4.5 — As contas bancárias abertas pelo Centro de Emprego só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma a da directora do Centro, devendo da abertura dessas contas ser dado conhecimento imediato ao delegado regional.

4.6 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo delegado regional os actos que a ela se mostrem conformes praticados pela subdelegatária até à presente data.

6 de Abril de 2005. — O Delegado Regional, *José Joaquim Palma Rita*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Nacional de Pensões

Despacho (extracto) n.º 14 117/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Centro Nacional de Pensões de 8 de Junho de 2005, no uso da competência conferida pelo artigo 28.º e pelo n.º 4 do artigo 39.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro:

Maria Helena Mascarenhas Coelho, José Henrique Dias gomes, Maria Luz Alves Carvalho Silva, Carlos Alberto Rodrigues, Anabela Ferreira Santos Carlotto, Anabela Jesus Coelho Abreu, Dulce Margarida Mendes Gonçalo Santos, Maria Mercês Marques Lemos, Claudete Maniela Petrides Cravo Dias, Maria Fátima Gomes Guimarães Cardoso, Alcide da Conceição Ferreira Morais Dias, Iolanda Cristina Nascimento Moreira Aguiar, Maria Leonor de Faria Fernandes, Paula Cristina Ribeiro Félix Borges, Paulo Jorge Fernandes Dias Ferreira, Isabel Maria Gama Maurício, Gracinda Cabrito Ferreira Cabalo, Alberto João dos Santos Talhinas, Maria Lurdes de Jesus Pires, Paula Cristina Madeira Carvalho Gomes, António José Canudo Viegas, Elsa Maria Fidalgo Reis Osório, Maria Helena Balau Domingos L. Remechido, Dulce da Silva Cruz Rã Noivo Guerra, Lucinda Maneiras Neves, Hortense Maria Campos Teófilo, Joaquim Batina de Paiva e António Manuel Pinto Pereira, assistentes administrativos principais — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando exonerados dos lugares de origem a partir da data de aceitação desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2005. — O Director de Unidade, *Clemente Galvão*.

Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14 118/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.:

Licenciado Fernando Manuel Alves Moreira — nomeado estagiário, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para frequência de estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, ficando exonerado do anterior quadro a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Bruno Silva Barbosa Gaspar*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 119/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço o licenciado Adalberto Campos Fernandes para exercer as funções de presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria.

O nomeado é, para o efeito, requisitado à empresa Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S. A., nos termos conjugados do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril, e do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

24 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Nota biográfica

Dados pessoais:

Nome — Adalberto Campos Fernandes;
Morada — Rua da Praia do Moinho, 13, 2775-681 Carcavelos;
Telefones — 214587002, 966019110;
Correio electrónico — camposfernandes@netcabo.pt;
Nacionalidade — portuguesa;
Data de nascimento — 25 de Setembro de 1958.

Actualmente director-coordenador da Médis — Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S. A. — Grupo MillenniumbcpFortis.

Licenciado em Medicina, em 1983, pela Faculdade de Medicina de Lisboa. Especialista em Saúde Pública. Possui o grau de mestre em Saúde Pública, Administração dos Serviços de Saúde, pela Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa.

Possui as competências em Medicina Farmacêutica e Gestão dos Serviços de Saúde atribuídas pelo Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos.

É detentor de formação pós-graduada em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa, e em Gestão em Saúde, pela Faculdade de Ciências Empresariais, da Universidade Católica Portuguesa.

É titular do Programa de Alta Direcção de Unidades de Saúde da AESE, Escola de Direcção e Negócios. Tem igualmente formação pós-graduada em Gestão pelo INSEAC, em Paris.

A nível académico exerce funções de docência na licenciatura em Gestão de Saúde da Universidade Atlântica.

A nível profissional exerceu funções de director de serviços na área de Controlo de Custos e de Qualidade da Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, Grupo Millenniumbcp.

Exerceu igualmente funções de director médico, director técnico-regulamentar e de farmacovigilância, chefe de projecto, e consultor em importantes companhias multinacionais farmacêuticas nas áreas científicas e de avaliação fármaco-económica de medicamentos.

Fez parte da Comissão Técnica de Medicamentos do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento do Ministério da Saúde (nomeação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1997, pela Ministra da Saúde como membro da Comissão Técnica de Medicamentos do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento despacho n.º 315/96).

É autor de dezenas de comunicações, trabalhos, cursos e acções de formação. Participou em múltiplos seminários, colóquios, conferências e debates. Fez parte das comissões organizadoras e científicas de diversas reuniões, congressos, jornadas, seminários e outras acções de formação. É membro da Faculty of Pharmaceutical Medicine of the Royal College of Physicians of the United Kingdom integrando ainda diversas Associações Científicas Nacionais e Internacionais.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 14 120/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro,